

### DOCUMENTO ORIENTADOR Nº 3 - 2021

# ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMERICANA/SP

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições, considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise da COVID-19;

Considerando o aumento na taxa de ocupação de leitos, a mudança do perfil epidemiológico da pandemia e com o retorno da classificação para a fase vermelha do Plano São Paulo;

#### ORIENTA:

O retorno dos alunos para aulas presenciais fica suspenso em função da deliberação do Comitê de Crise do dia 25/02/21.

A situação será reavaliada antes do dia 15/3, podendo as aulas presenciais seguirem suspensas, de acordo com a situação em que o município se encontrar. Essas diretrizes valerão enquanto o ensino permanecer no modo remoto.

Desta forma, seguem adequações mediante as novas mudanças:

- 1. Organização das escolas durante a suspensão das atividades presenciais dos alunos:
  - a) Na **Educação Infantil**, os roteiros com as propostas de vivências deverão contemplar os cinco campos de experiências, garantindo os direitos de aprendizagem das crianças.
    - Quanto às EMEIs, fase obrigatória de ensino, deverá ser garantido ao aluno o cumprimento da carga horária semanal no ensino remoto.
  - b) No Ensino Fundamental, deverá ser assegurado ao aluno o cumprimento da carga horária da matriz curricular, conforme especificidade dos anos/ciclos de escolarização, garantindo acesso a todos os componentes curriculares durante a semana.
- 2. Cumprimento da jornada de trabalho, a partir de 8 de março (segunda-feira):

A direção, pedagogos e equipe de apoio, deverão cumprir sua jornada integral diária de trabalho na escola às segundas, quartas e sextas-feiras, respeitando rigorosamente todos os protocolos sanitários de biossegurança.

Os pedagogos e gestores poderão compor sua jornada de trabalho com a carga horária da reunião pedagógica não presencial durante esse período de revezamento.

Exemplos: **Pedagogo do Ensino Fundamental** – às segundas-feiras, cumprirá 4h30 presencialmente e 3h30 remotamente para coordenação da Reunião Pedagógica; **Pedagogo da Educação Infantil** – às quartas-feiras, cumprirá 6 horas presencialmente e 2 horas remotamente para coordenação da Reunião Pedagógica.



Os professores de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil cumprirão **somente um dia da semana na Unidade Escolar**. Esse dia será definido pelo Gestor da Unidade visando atender critérios equitativos, dividindo a equipe de professores em três grupos, às segundas, ou quartas ou sextas-feiras, respeitando o período de trabalho.

Os professores, que assim desejarem, poderão cumprir jornada presencial às segundas, quartas e sextas-feiras nas unidades escolares, desde que respeitado os protocolos de biossegurança.

Nos dias correspondentes ao trabalho remoto, a carga horária de trabalho deverá ser cumprida por todos os profissionais **integralmente.** 

Solicitamos que os gestores e pedagogos mantenham-se na unidade escolar às segundas, quartas e sextas feiras e que os expedientes necessários fora da unidade sejam cumpridos às terças e quintas-feiras, como ir ao banco, cartório, compras de materiais entre outras demandas.

## 3. Enquanto em trabalho presencial e remoto, os professores deverão:

- a) Planejar, elaborar, corrigir e dar devolutivas de atividades enviadas para os alunos de sua escola e demais unidades da rede municipal, conforme necessidade da Secretaria de Educação;
- b) Acompanhar remotamente os alunos e famílias;
- c) Realizar ações de busca ativa das famílias e alunos;
- d) Orientar as famílias e alunos;
- e) Interagir por meio de recursos tecnológicos (Whatsapp, Google Meet, etc.) com as famílias, alunos e profissionais de educação;
- f) Registrar o trabalho remoto no SISGERED;
- g) Publicar os roteiros de estudo/vivências no CONEDU;
- h) Esclarecimento de dúvidas de alunos e famílias.
- i) Realizar demais atividades compatíveis com o trabalho remoto, inclusive de outras unidades escolares, se necessário;

#### 4. Protocolos Sanitários:

Reitera-se que devem ser seguidas as diretrizes necessárias para o trabalho presencial que estão contempladas no PROTOCOLO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA, enviado em 30/09/2020 através do sistema 1Doc, no Plano São Paulo e nos protocolos elaborados conjuntamente pela equipe da unidade escolar.

Destacamos cuidado redobrado de distanciamento, principalmente entre cozinheiras e auxiliares.



### 5. Exemplo de organização interna:

Casa da Criança "X", com o seguinte quadro de servidores na unidade:

Creche: 5 professores manhã e 4 tarde EMEI: 3 professores manhã e 2 tarde

Cozinheiras e auxiliares: 3

Serventes: 3

No exemplo citado, a divisão de agrupamentos poderá ficar da seguinte forma:

### Segunda-feira:

2 professores de creche + 1 professor EMEI (manhã)

1 professor de creche + 1 professor EMEI (tarde)

6 servidores de apoio (+ gestor e pedagogo)

#### Quarta-feira:

2 professores de creche + 1 professor EMEI (manhã)

1 professor de creche + 1 professor EMEI (tarde)

6 servidores de apoio (+ gestor e pedagogo)

#### Sexta-feira:

1 professor de creche + 1 professor EMEI (manhã)

2 professores de creche (tarde)

6 servidores de apoio (+ gestor e pedagogo)

Americana, 3 de março de 2021.

Evelene Cesare Ponce Medina Secretária Adjunta de Educação

Vinicius Ghizini Secretário de Educação